



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 256/2024

Processo Administrativo Municipal nº 8452/2024

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Finalidade: Contratação de empresa para de obra para construção de fossa séptica e sumidouro na Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio, no Município de Rubiataba-GO.

CONSIDERANDO, as atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da constituição Federal, na Lei Municipal 1003/2002, Lei 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art. 7º, inciso XXII do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade **Concorrência Eletrônica nº 020/2024**, que pede a Contratação de empresa para de obra para construção de fossa séptica e sumidouro na Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio, no Município de Rubiataba-GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de

6



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as regras especiais relativas às formalidades de eventual prestação de contas e fiscalização dos Órgãos de Controle Externo, em especial a Instrução Normativa 009/2023 do TCM/GO, no entanto, em recomendação exarada no Parecer Jurídico foi exposto que o mais recomendado e econômico é a realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

E esta controladoria fará análise dos documentos preliminares do procedimento, retornando para a Comissão de Licitação na pessoa da Agente de Contratação – Gisele Gurgel Barbosa analisar sobre as recomendações e diligenciar a respeito.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. **SOLICITAÇÃO:** Foi formalizada a solicitação nº 26183 no sistema do Município.
2. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Consta nos autos DFD, com informações necessárias para a abertura do processo.
3. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Consta nos autos o documento de Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.
4. **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:** Foi elaborado Projeto Básico nº 022/2024 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e

5



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

demaís elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do (a) Engenheiro (a) que o Elaborou;

5. **PREÇOS REFERENCIAIS:** Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela SINAPI- 04/2024. Consta ainda Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memoriais e ART do projeto.
6. **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para o comprometimento da despesa, a compatibilidade da despesa com as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), e ainda a eventual estimativa de impacto orçamentário, bem como a Classificação Funcional Programática.
7. **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONTRATAÇÃO:** O Secretário Interino Municipal de Finanças, Sr. Rubens Antonio de Oliveira Junior, declara que há recursos financeiros para a contratação objeto do presente procedimento.
O recurso é proveniente de receita corrente Municipal.
8. **TERMO DE AUTUAÇÃO:** A Agente de Contratação autua o processo como Concorrência Eletrônica, sob o nº 020/2024.



Rubiataba

PREFEITURA

**SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO**

9. **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Consta o Decreto nº 1.024 de 22 de agosto de 2023, que nomeou a Comissão de Contratação;
10. **AUTORIZAÇÃO:** O procedimento foi devidamente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação – Viviane Daniela Soares de Paula.
11. **OBJETO:** Contratação de empresa para de obra para construção de fossa séptica e sumidouro na Escola Municipal Rivaldo Santana Sampaio, no Município de Rubiataba-GO.
12. **PARECER JURIDICO SOBRE EDITAL:** Foi emitido parecer jurídico avaliado a minuta do Edital e do Contrato, nos termos do art. 53, da lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo:
- “Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. “**

A Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, manifesta pela aprovação e legalidade do certame, apresentando algumas ressalvas acompanhadas por esta controladoria, especialmente no sentido da elaboração do procedimento por Dispensa de Licitação.

Ressalvando, que caso o procedimento seja realizado por meio de Dispensa Eletrônica, deve o aviso de dispensa ser disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas, Portal de Compras Públicas e site do Município e o aviso de convocação

6



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

indicar as peculiaridades da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço.

13. MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO: Retornem-se os autos a esta controladoria para análise da minuta de convocação por Dispensa de Licitação.

III - CONCLUSÃO – Em suas considerações, ressaltamos que não cabe ao controle interno autorizar a licitar nem tão pouco dar legalidade aos atos, ficando cada órgão administrativo dentro de suas competências responsáveis pelos atos praticados até agora ou que venham a praticar posteriormente em relação ao processo em questão.

Desta feita, encaminho o processo ao Departamento de Licitação para prosseguimento do feito, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a matéria, inclusive atentando quando à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

É o parecer.

Retornem-se os autos à Comissão de Licitação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.



Jovair Antonio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno